



**ARAN**  
*Associação Nacional do Ramo Automóvel*



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



# Audiência – Assembleia da República

13/03/2018

## Assuntos

- AARAN;
- Âmbito de representação e missão da ARAN;
- Concorrência desleal nos diferentes sectores de atividade do ramo automóvel;
- Propostas para Combater a Concorrência Desleal;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



- A ARAN -

## Resumo Histórico

- A fundação da **ARAN** remonta a 29 de Maio de 1940 como Grémio das Oficinas de Reparação de Automóveis e Indústrias Anexas do Norte.
- Em 1948 passou a integrar garagens e estações de serviço e fabrico de carroçarias e acessórios.
- Em 1975, o então Grémio assume o estatuto de Associação do Ramo Automóvel do Norte – **ARAN**.
- Em 1988 as empresas de comércio retalhista passam a poder ser associadas.

## Resumo Histórico

- Em 1994 a **ARAN** adquire âmbito nacional denominando-se Associação Nacional do Ramo Automóvel.
- Em 2003 assume uma gestão dinâmica e rigorosa.
- Em 26 de Fevereiro de 2008 a **ARAN** é distinguida como Instituição de Utilidade Pública.

## Distinções

- A ARAN está distinguida pelo Governo Português, como Instituição de Utilidade Pública.
- É uma Entidade Certificada segundo a Norma ISO 9001/ 2008 – Sistemas de Gestão da Qualidade.
- Está acreditada pelo ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, para prestação de serviços de Segurança e Higiene no Trabalho.
- Entidade Formadora acreditada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.
- Entidade Formadora de condutores acreditada pelo IMT.

## Âmbito da ARAN

- Reparação de Automóveis.
- Assistência Rodoviária.
- Garagens, Estações de Serviço, Parques de Estacionamento, Postos Assistência a Pneumáticos e Postos de Abastecimento.
- Fabrico e Reparação de Carroçarias.
- Fabrico de Peças, Componentes e Acessórios de Automóveis.
- Comércio de Retalho de Automóveis.
- Comércio Retalhista de Viaturas Usadas.
- Comércio Retalhista de Motociclos.
- Comércio Retalhista de Pneus, Peças, Componentes e Acessórios destinados aos Veículos da Divisão 8.



## Apoio aos Associados

- Aconselhamento jurídico.
- Aconselhamento ambiental.
- Certificação idoneidade das empresas para registos automóveis online;
- Certificação de empresas.
- Apoio técnico.
- Projetos de apoio comunitário.
- Elaboração de planos, de formação a ministrar pela empresa.
- Apoio local aos Associados.
- Prestação de serviços de Higiene e Segurança.

## Apoio aos Associados

- Celebração de protocolos de colaboração em diversas áreas: seguros, peças, ambiente...
- Auditoria ambiental.
- Medição de emissões gasosas da pintura automóvel.
- Medições de iluminância, conforto térmico, etc.
- Participação em exposições automóveis.
- Marketing: aconselhamento, design e produção.

## Objetivos da ARAN

- Defender o cumprimento das regras estabelecidas e empenhar-se na prevenção e eliminação das situações de concorrência desleal.
- Negociar e outorgar as convenções coletivas de trabalho para o sector que representa.
- Intervir na solução de litígios de trabalho entre associados e seus trabalhadores, ou respetivos sindicatos.
- Constituir e administrar fundos nos termos regulamentares, estudar e defender os interesses das Pequenas e Médias Empresas.

**Missão:** A ARAN tem por missão, promover e assegurar a defesa, apoiar os interesses legítimos das atividades empresariais que representa, bem como o seu desenvolvimento.

Fomentar o espírito de solidariedade e apoio recíprocos entre os seus membros;

Disciplinar, por via genérica, as atividades que abrange, propondo ao Governo as medidas adequadas e adotando as que a lei lhe consentir;

Defender, por todos os meios, o cumprimento das regras que, no âmbito da alínea anterior, forem estabelecidas e empenhar-se na prevenção ou eliminação das situações de concorrência desleal;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**Visão:** Ser a referência nacional no domínio do Associativismo Automóvel Português, desenvolvendo competências e promovendo atividades que dinamizem a luta pelos interesses e a valorização profissional dos seus Sócios e da Sociedade em geral.

**Valores:**

- Credibilidade
- Orientação para o sócio
- Conhecimento do sector
- Ética
- Dinamismo



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



- Concorrência desleal no sector automóvel -

A economia informal introduz distorções no processo concorrencial, colocando as empresas cumpridoras em desvantagem perante as empresas fantasma.

Necessidade premente de introdução de medidas que salvaguardem as empresas regularmente constituídas.

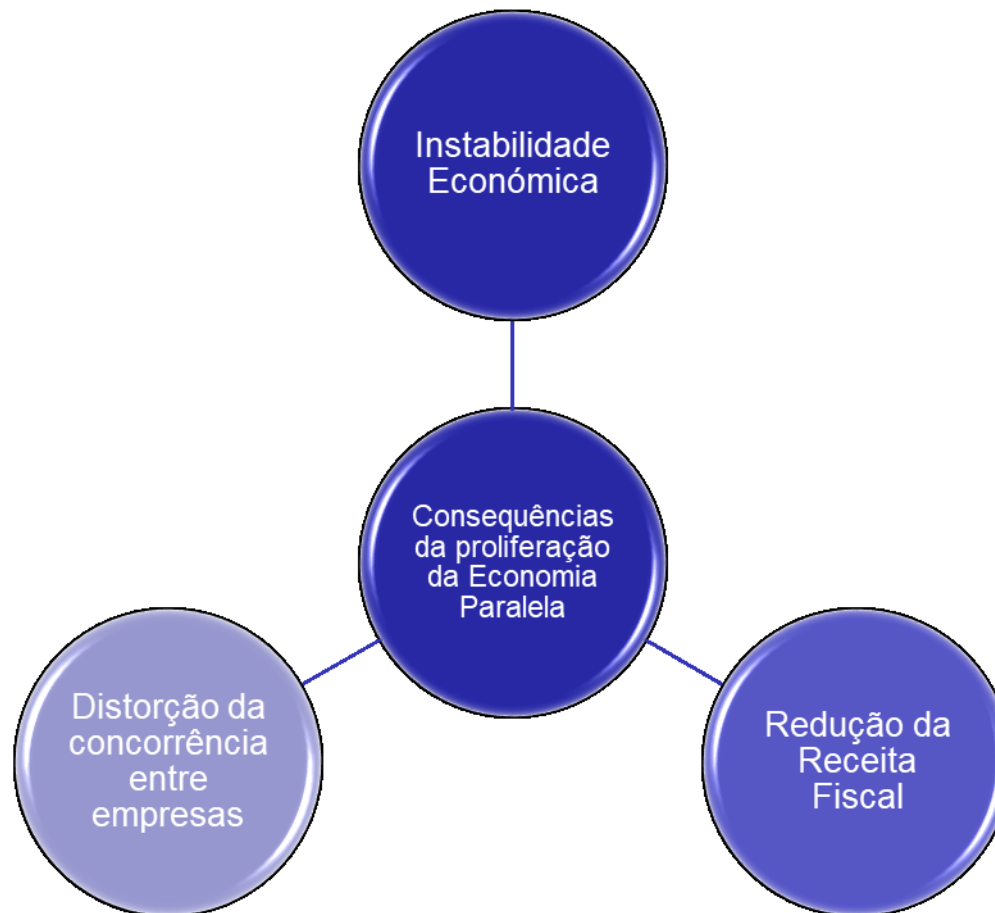
**Causas** [entre muitas outras]:

Carga fiscal elevada

Taxa de desemprego

Instabilidade Económica







ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**- Concorrência desleal na Reparação e Manutenção -**

Número de Empresas do Setor por Localização Geográfica					
	2011	2012	2013	2014	2015
Norte	5985	5864	5830	5783	5897
Centro	5176	5017	4866	4771	4807
Área Metropolitana de Lisboa	3713	3554	3432	3397	3451
Alentejo	1524	1430	1364	1339	1350
Algarve	873	832	799	802	791
<b>Total Continente</b>	<b>17271</b>	<b>16697</b>	<b>16291</b>	<b>16092</b>	<b>16296</b>
Região Autónoma dos Açores	354	341	329	342	361
Região Autónoma da Madeira	336	316	302	298	305
<b>Total Nacional</b>	<b>17961</b>	<b>17354</b>	<b>16922</b>	<b>16732</b>	<b>16962</b>

Fonte: INE – Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas. - Manutenção e reparação de veículos automóveis

Empresas fantasma

Crescimento feroz  
nos últimos anos;

Trabalho à porta  
fechada, incluindo o  
períodos noturnos e  
fins de semana.

## Relação entre Oficinas Independentes e Companhias Seguradoras

Comportamentos potencialmente abusivos:

- Desvio de clientela por força da intervenção dos call-centers;
- Prazos superiores na realização de peritagens nas oficinas independentes comparativamente com os prazos para as oficinas recomendadas;
- Colocação nos veículos dos lesados de peças de qualidade equivalente (em detrimento das peças de origem);



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



- Concorrência desleal no sector das vendas -

## Concorrência Desleal no Sector das Vendas

Proliferação da venda de veículos usados nas ruas por vendedores ilegais;



Vendas de profissionais fazendo-se passar por particulares;



Gravosa concorrência desleal para com os comerciantes regularmente constituídos;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**- Propostas para Combater a Concorrência Desleal no Sector Automóvel -**



## Propostas para Combater a Concorrência Desleal no Sector Automóvel

- Obrigatoriedade de inscrição nas Associações;
- Assegurar o reforço e melhoria da eficácia das ações inspetivas e fiscalizadoras das entidades competentes, no combate à economia paralela;
- Fiscalizações com incidência sobre empresas fantasma [tendo em consideração os horários de laboração];
- Cooperação de outras entidades, designadamente Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia na deteção de empresas fantasmas.

## Propostas para Combater a Concorrência Desleal no Sector Automóvel

- Redução da carga fiscal sobre as empresas;
- Suspensão do IUC para os veículos, que se destinem a revenda, por revendedores profissionais;
- Medidas limitadoras de vendas de peças automóveis, em larga escala, a particulares;
- Medidas limitadoras de vendas de componentes automóveis nos supermercados;
- Criação de legislação para a implementação de metas de recolha de resíduos [aplicável a todos os operadores económicos].



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL**



## **Propostas para Combater a Concorrência Desleal no Sector Automóvel**

**A ARAN defende a adoção de uma postura dinâmica de apoio e incentivo aos operadores económicos regularmente constituídos.**

## **Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013**

### **Recomenda ao Governo o estudo e a adoção de medidas urgentes de apoio e sustentabilidade para o sector automóvel nacional**

“ 2 - Assegure uma intervenção robusta das entidades de fiscalização do Estado, designadamente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no combate à economia paralela “ (...)

“ 4 - Diligencie a intervenção aprofundada e célere das entidades reguladoras, designadamente Autoridade da Concorrência (AdC) e Instituto de Seguros de Portugal (ISP), sobre diversas relações económicas sectoriais, que manifestamente violam as leis da concorrência “ (...)

## Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013

“ 5 - Crie um grupo de trabalho para o estudo da fiscalidade do sector automóvel (...) designadamente:

a) Alargamento do prazo para o registo legal de propriedade, por parte dos comerciantes de automóveis autorizados; “

“ c) Simplifique e reveja em baixa os emolumentos associados à transferência de propriedade; “

## Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013

“ d) Analise a possibilidade de suspensão do imposto único de circulação (IUC) durante o período de revenda, de modo a:

i) Permitir por parte dos comerciantes autorizados o depósito de documentos no Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.) relativos aos veículos em venda, ativando o pagamento do IUC apenas com a transferência da propriedade; ou, em alternativa

ii) Isentando até dois semestres do IUC para veículos usados que não circulem na via pública e se encontrem para venda na posse de comerciantes automóveis autorizados; “

## Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013

- “ e) Equacione também a suspensão do IUC em relação aos veículos usados que não circulem na via pública por se encontrarem em processo de revenda;
- f) Estude o possível ajustamento em baixa do imposto sobre veículos (ISV) para os veículos dos segmentos A e B (viaturas de menor cilindrada/preço) e comerciais;
- g) Reformule o normativo ambiental e respetivas sanções “ (...)

## Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013

“ h) Alargue a aplicação das metas de recolha mínima obrigatória de resíduos “(...)” (baterias, óleos, etc.) “ (...)”

“ j) Sujeite as grandes superfícies comerciais às regras decorrentes da legislação ambiental em vigor (...) equiparando-as para estes efeitos aos profissionais do comércio e reparação automóvel. “



## Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013

“7 - Promova a adoção de boas práticas, no relacionamento entre os fornecedores/vendedores do sector automóvel e os consumidores, e dinamize a implementação do Código de Conduta “ (...)

“10 - Reforce ainda, no quadro da iniciativa PME Líder, organizada pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., as medidas transversais que valorizem o reconhecimento dos bons desempenhos empresariais no segmento das empresas do sector automóvel. “



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



- Concorrência desleal nas Carroçarias -

## A problemática do IVA nas “importações” de autocarros no espaço intracomunitário

- Aquisição intracomunitária - liquidação e dedução em simultâneo do IVA na declaração periódica, momento em que se fazem ajustes tendo em consideração as deduções relativas às aquisições efetuadas pelas empresas de transportes de passageiros.
- Operação neutra em termos de fluxo de tesouraria.

## Importações - com incidência na Turquia

- A partir de 1 de março de 2018, nas importações, nomeadamente de autocarros e da Turquia, país relevante em termos concorrenciais para o sector, por força da alteração produzida ao art. 27 do CIVA, ficam estas aquisições sujeitas ao mecanismo de autoliquidação. Logo, e tal como acontece nas aquisições intracomunitárias, o adquirente liquida e deduz em simultâneo na sua declaração periódica. Ausência de fluxo de tesouraria.
- Actualmente e até ao final do mês de fevereiro de 2018, quando as empresas importam têm de liquidar IVA na alfândega. Ou seja, a legislação que entra em vigor a 1 de Março de 2018 vai beneficiar as importações noutros mercados, relativamente ao mercado nacional.

## Aquisição de autocarros construídos em Portugal

- Aquisição de autocarros em Portugal por empresas de transportes de passageiros -obrigação de liquidar IVA à taxa de 23%, no momento da compra.
- A título de exemplo, temos que a aquisição de um autocarro para uma empresa transportadora representa um investimento de cerca de 200.000,00€ a 250.000,00€, valor a que acresce IVA à taxa legal de 23%.

## Aquisição de autocarros construídos em Portugal

- Sendo verdade que o IVA será dedutível aquando da apresentação da declaração periódica, é também verdade que as empresas de transportes de passageiros exercem uma atividade com taxa aplicável de IVA correspondente a 6%, de modo que por regra têm IVA para ser reembolsado.
- No caso de adquirirem um autocarro nacional terão um valor muito significativo para lhes ser reembolsado, sendo que os reembolsos são morosos e demoram a ser decididos e transferidos para as empresas entre 180 a 240 dias.

## Consequência do regime exposto

- Desincentivo à aquisição de autocarros com produção nacional, construídos em Portugal por empresas com capitais portugueses e mão-de-obra qualificada de trabalhadores nacionais.
- Facilidade na importação de autocarros antigos e geradores de poluição ambiental vindos do espaço europeu e, a partir de Março de 2018 de outros mercados, nomeadamente da Turquia.
- Entrada de todo o tipo de autocarros antigos e muito poluentes.

## A Realidade

- Aquisição de autocarros pelas empresas em Portugal onerada e sujeita a regras mais exigentes do ponto de vista concorrencial versus importação de autocarros antigos com cultura de facilitismo?



## A Realidade

### Contradição:

- O governo português atribui incentivos a empresas de transportes públicos de passageiros, como é o caso da STCP ou CARRIS para aquisição de autocarros movidos com recurso a energias alternativas amigas do ambiente, como é o caso dos eléctricos e a gás.
- Por outro lado, permitimos a importação sem regras de autocarros antigos importados que são muito poluentes.

## **Resolução da Assembleia da República n.º 128/2013**

“ 8 - No desenvolvimento de políticas de apoio ao investimento, seja dada prioridade à indústria nacional de componentes e montagem, nomeadamente de carroçarias, e, em particular, que esta questão seja devidamente tida em conta nas aquisições de meios de transporte pelas empresas e instituições públicas. “



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**- Soluções para um Equilíbrio Concorrencial -**

## Regime de autoliquidação de IVA

- Sujeição ao regime de autoliquidação para tributação em IVA – aplicável a empresas de transporte.
- Definição de regras para inibição de importação de autocarros antigos e poluentes, designadamente ao nível das taxas, podendo ponderar-se a diferenciação entre os veículos consoante respeitem as regras de Euro 3, Euro 4, Euro 5...
- Eventual aplicação de tabelas de imposto para as emissões à semelhança do que sucede com a importação de veículos ligeiros.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**- Concorrência desleal na Assistência Rodoviária -**

## **Resolução da Assembleia da República n.º 118/2012**

### **Pronto-socorro rodoviário como serviço prioritário de interesse público**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo uma avaliação global do atual quadro legislativo e regulamentar da atividade de pronto -socorro, no sentido de o adequar à sua natureza e função de relevante serviço público.

Aprovada em 25 de julho de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, Maria da Assunção A. Esteves.

**A atividade de prestação de serviços através de pronto socorro é essencial à manutenção de fluidez, regularidade e segurança de trânsito.**

Alguns dos principais problemas:

- Quadro legislativo inadequado, incoerente e incapaz de responder às atuais necessidades da atividade;
- Dificuldade na negociação de preços, atento à forte dependência econômica relativa às empresas de assistência em viagem, o que potencia a criação de situações de abuso de posição dominante e de dependência econômica.

Avaliação legislativa e regulamentar global da atividade;

Criação de condições facilitadoras de circulação dos veículos de Pronto-Socorro, bem como de outras medidas de discriminação positiva;

Promoção de convenção regulamentadora de mecanismos de fixação de preços;

Promoção do equilíbrio e de justa repartição de margens.





ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO RAMO AUTOMÓVEL



**Obrigada!**